Demonstrações Financeiras

JGP Estruturados III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.198.834/0001-21

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

31 de dezembro de 2025 e 2024
com Relatório do Auditor Independente

JGP Estruturados III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.198.834/0001-21

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025 e 2024

Indice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
JGP Estruturados III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do JGP Estruturados III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do JGP Estruturados III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Ênfase

Realização de Investimentos em direitos creditórios não padronizados

Conforme mencionado na nota explicativa 7.b, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo é detentor de direitos creditórios por meio de ações judiciais. Devido à natureza dos direitos creditórios e ao julgamento envolvido na sua precificação, destacamos que esses ativos possuem incertezas em relação ao prazo e ao valor de realização das ações judiciais. Consequentemente, quando da efetiva realização dos direitos creditórios, o seu valor poderá ser substancialmente diferente daquele estimado e registrado em 31 de dezembro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação da existência e mensuração do valor justo dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, totalizava R$ 87.595 mil, representava 81,83% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a posição de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios é considerada como principal assunto de auditoria.

Shape the future
with confidence

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração dos direitos creditórios, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, a avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos direitos creditórios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo, confirmação da existência dos direitos creditórios por meio de contratos de cessão e das ações judiciais em andamento, entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Fundo, circularização aos assessores jurídicos externos que patrocinam as ações em andamento dos direitos creditórios, verificação da razoabilidade e consistência das principais premissas e metodologia utilizada na determinação do valor dos direitos creditórios e a avaliação da adequação das divulgações efetuadas sobre o valor dos direitos creditórios nas notas explicativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e mensuração do valor justo dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Shape the future
with confidence

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marília Soares
Contadora CRC SP-301194/O-9

JGP Estruturados III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.198.834/0001-21

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Fundos de investimento - ICVM 175 - Anexo I	4	**2.294**	**2,10**	1.497	2,30
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI		**230**	**0,21**	150	0,23
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI II		**230**	**0,21**	150	0,23
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI III		**230**	**0,21**	150	0,23
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI IV		**230**	**0,21**	150	0,23
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI V		**230**	**0,21**	150	0,23
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI VI		**230**	**0,21**	150	0,23
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI VII		**230**	**0,21**	150	0,23
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI VIII		**229**	**0,21**	149	0,23
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI IX		**229**	**0,21**	149	0,23
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI X		**229**	**0,21**	149	0,23
Títulos e valores mobiliários de renda fixa					
Títulos públicos federais pós-fixados:	4	**12.355**	**11,53**	679	1,02
Letras Financeiras do Tesouro		**1.260**	**1,17**	679	1,02
Notas promissórias		**11.095**	**10,36**	-	-
Fundo de investimenro em direitos creditórios		**5.021**	**4,69**	-	-
Cotas de Fundo em direitos creditórios		**5.021**	**4,69**	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**87.595**	**81,83**	64.178	96,93
Processos judiciais/extrajudiciais	7.d	**39.329**	**36,74**	45.908	69,35
Cessão de crédito	7.d	**4.550**	**4,25**	13.059	19,72
Precatórios		**25.018**	**23,37**	4.000	6,04
Debentures		**18.698**	**17,47**	1.211	1,82
Total do Ativo		**107.265**	**100,15**	66.354	100,25
Passivo					
Valores a pagar		**231**	**0,23**	157	0,25
Taxa de administração	11.a	**9**	**0,01**	105	0,16
Taxa de Gestão		**169**	**0,16**	-	-
Custódia	11.c	**9**	**0,01**	9	0,02
Outros - passivo		**44**	**0,05**	43	0,07
Patrimônio líquido do exercício		**107.034**	**100,00**	66.197	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		**107.265**	**100,23**	66.354	100,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JGP Estruturados III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.198.834/0001-21

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

		31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**12.751**	(247)
Receitas com valorização de Cessão		**4.710**	285
Receitas com valorização de Precatórios		**6.673**	-
Despesa com desvalorização de debenture		**1.368**	(532)
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		**511**	-
Reconhecimento de perdas/ganhos		**511**	-
Outros fundos de investimento			
Resultado com aplicações em cotas de fundo		**392**	186
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários			
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a valor justo		**1.253**	66
Despesas		**(2.694)**	(1.939)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(621)**	(163)
Taxa de administração	11.a	**(16)**	(911)
Taxa de Gestão - Resultado	11.b	**(1.627)**	-
Taxa de performance – Resultado	11.e	**-**	-
Auditoria e custódia	11.d	**(150)**	(119)
Taxa de fiscalização		**(13)**	(9)
Taxa de distribuição	11.c	**2**	(2)
Despesas diversas		**(269)**	(735)
Resultado do exercício		**12.213**	(1.934)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JGP Estruturados III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.198.834/0001-21

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimonio Líquido do exercício/período		
71.342,74 cotas a R$927,8661	**66.197**	
22.818,89 cotas a R$960,9259		21.928
Cotas emitidas		
Cotas emitidas	**35.791**	46.203
Cotas Amortizadas	**(7.168)**	
Cotas amortizadas		
Resultado do exercício/período	**12.213**	(1.934)
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
108.579,56 cotas a R$985,7596	**107.034**	
71.342,74 cotas a R$927,8661	**-**	66.197

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JGP Estruturados III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.198.834/0001-21

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

		31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(-) Compra de direitos creditórios		**(26.540)**	(44.122)
(+) Venda de direitos creditórios	7.b	**7.168**	-
(+)Recebimento/liquidação de direitos creditórios		**7.086**	-
(+) Recebimento de juros/amortização de direitos creditórios		**1.621**	256
(+/-)Resultado com aplicações em cotas de fundos		**392**	186
(-) Compra de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		**(4.905)**	-
(-) Recebimento de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		**394**	-
(-) Compra de títulos públicos		**(1.490)**	(299)
(+) Venda de títulos públicos		**1.067**	142
(-) Compra de nota compromissada privada		**(10.000)**	-
(-) Pagamento de taxas de administração		**(112)**	(830)
(-) Pagamento de taxas de gestão		**(1.458)**	-
(-) Pagamento de despesas com advogados		**(279)**	(163)
(-) Pagamento de despesas com assessoria		**(537)**	(1.118)
(-) Demais pagamentos e recebimentos		**(234)**	(275)
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais		**(27.827)**	(46.223)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Cotas emitidas		**35.791**	46.203
(+) Cotas amortizadas		**(7.168)**	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**28.624**	46.203
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício		**1.497**	1.517
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		**2.294**	1.497
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**797**	(20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JGP Estruturados III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.198.834/0001-21
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O JGP Estruturados III Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas operações em 29 de setembro de 2023 é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de classe única de cotas e com prazo indeterminado.

A classe única do JGP Estruturados III Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada é constituída sob o regime condominial fechado e com prazo de duração de 6 (seis) anos, contados a partir da data da primeira integralização de Cotas, destinada à aplicação em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, conforme previstos neste Anexo. O prazo de duração da classe poderá ser prorrogado por deliberação da Assembleia Especial.

A gestão da carteira do Fundo, assim como de suas classes, compete à JGP Gestão de Crédito Ltda. ("Gestora" ou "JGP Crédito").

A Classe é destinado a Investidores Profissionais, aos empregados ou sócios do Gestor, da JGP Gestão de Recursos Ltda. e/ou da JGP Gestão Patrimonial Ltda e qualquer outra gestora de recursos com controle comum.

A Classe tem por objetivo buscar proporcionar rendimento de longo prazo aos Cotistas, por meio do investimento preponderante dos recursos da Classe na aquisição de Direitos Creditórios. Adicionalmente, a gestora poderá investir os recursos da Classe em Direitos Creditórios e em Ativos Financeiros de Liquidez durante o Período de Investimento.

A Classe deve ter, no mínimo, 50% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios. A classe poderá adquirir Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido.

A parcela do patrimônio líquido da classe que não seja alocada em Direitos Creditórios será necessariamente mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada, pela gestora, nos Ativos Financeiros de Liquidez, em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação previstos neste Anexo e na Resolução, sendo estes:

(i) Títulos públicos federais;

(ii) Ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;

(iii) Operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos na alínea “a”; e

(iv) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas “a” a “c”.

A Classe deverá observar, adicionalmente, os seguintes limites de alocação em Direitos Creditórios, conforme calculados em relação ao patrimônio líquido da Classe:

Limite de alocação	Direito de crédito
Até 100%	Direitos de crédito que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia.
Até 40%	Direitos de crédito decorrentes de pagamentos devidos pelas Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, inscritos ou não no orçamento das entidades de direito público.
Até 60%	Direitos de Crédito que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão a Classe
Até 50%	Outros Direitos de Crédito não mencionados acima (“Outros Direitos de Crédito”).

Observado o disposto no Regulamento do Fundo e na Instrução CVM nº 356/01, a parcela remanescente de seu patrimônio líquido que não seja alocada em Direitos de Crédito será necessariamente mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada, pelo Gestor, nos Ativos de Liquidez.

Os serviços de cobrança dos direitos creditórios são prestados pela JGP Gestão de Crédito Ltda. (“Agente de Cobrança”).

A classe possui Comitê de Investimentos composto de quatro membros indicados pela Gestora.

Será de competência do Comitê de Investimento da classe:

(i) Deliberar sobre os Direitos Creditórios que foram selecionados pela gestora para aquisição pela classe, incluindo as condições de cada aquisição de Direitos Creditórios;

(ii) Deliberar sobre a alienação a terceiros de Direitos Creditórios adquiridos pela classe, durante todo o prazo de duração da classe;

(iii) Determinar, em conjunto com a gestora, as Chamadas de Capital para que os Cotistas efetuem aportes de recursos na classe, mediante a integralização de Cotas;

(iv) Determinar, em conjunto com a gestora, qualquer amortização extraordinária de Cotas; e

(v) Aprovar o pagamento, pela classe, de quaisquer despesas que possuam valor individual ou agregado superior a R$500. por mês.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, regulamentadas por meio da Instrução nº 489/11, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (“ICVM 489/11”) e nº 175/22, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (“ICVM 175/22”).

Na elaboração destas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos direitos creditórios integrantes da carteira da classe. Entende-se que as estimativas dos eventos futuros na mensuração do preço dos direitos creditórios possuem incertezas e julgamentos complexos de serem realizados por parte da Administração, devido a subjetividade de cada direito creditório, representados por: (i) ações judiciais e (ii) precatórios. Nessas circunstâncias, os valores dos respectivos ativos ao longo dos próximos exercícios sociais podem sofrer ajustes relevantes, em função da realidade distinta presente em cada direito creditório.

As demonstrações Financeiras do fundo foram aprovados em 31 de março de 2026.

3. Descrição das principais políticas contábeis materiais

a) Caixa equivalente de caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidade e as aplicações em cotas de classe de investimento com conversibilidade imediata.

As cotas de classe de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado por seus administradores, e estão classificadas na categoria de “Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de classes de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de classe”.

b) Apuração de resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

A classe utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa.

d) Provisão de ativo e passivo contingente

A política de provisão para ativos e passivos contingentes da BNY, conforme determinado pela ICVM 489, define “contingência” como uma obrigação ou um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade. Apartir desse entendimento se definen processos, controles e critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões para perdas contingentes.

A política adota os princípios contábeis brasileiros do CPC 25, correlacionados à IAS 37, determinando que uma provisão deve ser reconhecida se: (i) for provável a saída de recursos para liquidar uma obrigação presente; e (ii) o valor puder ser razoavelmente estimado com

suficiente confiabilidade. Caso não seja provável a obrigação, mas as chances não forem remotas, a contingência é divulgada em nota explicativa como passivo contingente.

Para a classificação da contingência, utiliza-se a seguinte gradação de risco:

- Provável: mais provável que um ou mais eventos futuros confirmem a perda do que o contrário.
- Possível: chances são mais que remotas, mas menos que provável.
- Remota: improvável que o evento ocorra.

A mensuração da provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso necessário, até mesmo quando se tem uma faixa de possíveis resultados. Caso não seja possível estimar a perda com confiabilidade razoável, nenhuma provisão é registrada

e) Ativos financeiros

Os ativos financeiros da classe, em 31 de dezembro de 2025, incluem: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa regulados pela Instrução CVM nº 175/22; (iii) direitos creditórios; e (iv) nota promissoria.

Os ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado ou custo amortizado, conforme a situação.

A classe determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado. A classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício/período.

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos”, e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

Ativos financeiros ao custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo.

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação. A classe classifica os seus direitos creditórios como:

(i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado; ou

(ii) Custo amortizado.

e) Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

A classe adquire, substancialmente, todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

i) *Direitos creditórios provenientes de processos judiciais/extrajudiciais avaliados ao valor justo por meio do resultado*

Os direitos creditórios provenientes de processos judiciais são classificados como “valor justo por meio do resultado”, contabilizados ao preço de aquisição, o qual é a melhor estimativa do seu valor justo no entendimento da Administração, em função da ausência de um mercado ativo e líquido para a compra e venda destes ativos.

As operações são analisadas pela Administradora e pela Gestora, em conjunto com o departamento jurídico interno e, quando aplicável, com assessores jurídicos externos, objetivando identificar mudanças relevantes na mensuração do valor justo, utilizando como base, mas não se limitando, a determinação das probabilidades de êxito desses processos e/ou acordos, e consequente necessidade, ou não, de ajuste nos correspondentes valores contabilizados.

ii) *Precatórios*

Os precatórios são classificados como a valor justo no reconhecimento inicial e, subsequentemente, acrescidos dos rendimentos apropriados com base na taxa de compra da operação até sua data de pagamento estimada, e atualizados pelo índice de correção das dívidas públicas utilizado pelo ente federativo devedor do precatório. A apropriação dos rendimentos é reconhecida no resultado na rubrica de “Receita de valorização de precatórios”.

Diversas novas Emendas Constitucionais foram promulgadas em 2021, que afetaram o atual cenário relacionado aos precatórios. EC 109, de 2021, alterou a data-limite para pagamentos de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios. Com a alteração, a data limite que era 31 de dezembro de 2024, foi postergada para 31 de dezembro de 2029. Já com relação aos precatórios federais, foram promulgadas as ECs 113 e 114 que, notadamente, estabeleceram um teto para os montantes que serão destinados pelo Governo Federal para os pagamentos dos precatórios devidos até 2026.

Por sua vez, precatórios estaduais que se enquadram na categoria de precatórios considerados vencidos são precificados conforme metodologia constante no manual de precificação da Administradora.

A Administradora entende que as alterações acima estão relacionadas a mudanças em estimativas contábeis.

4. Composição da carteira

Os títulos registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado e custo amortizado" estão assim classificados:

	2025		2024	
	Valor	**Vencimento**	**Valor**	**Vencimento**
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundos - ICVM nº 175	**2.294**	**-**	1.497	-
Títulos de renda fixa	**1.260**	**Após 1 ano**	679	Após 1 ano
Notas promissórias	**11.095**		-	
Processos judiciais/extrajudiciais - NE nº 7.d	**39.329**	**-**	45.908	-
Cessão de crédito - recebíveis	**4.550**	**Após 1 ano**	13.059	Após 1 ano
Precatórios	**25.018**		4.000	
Debentures	**18.698**		1.211	
Total	**107.265**		66.354	

5. Instrumentos financeiros derivativos

A classe pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente, para fins de *hedge*, das posições detidas à vista, até o limite destas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. "Rating"

As cotas do Classe serão avaliadas por agência classificadora de risco (de rating) especializada, que será contratada pela Administradora em nome do Fundo. As classificações de risco deverão ser atualizadas, no mínimo, trimestralmente, e deverão ficar à disposição dos Cotistas na sede da Administradora.

Em 16 de janeiro de 2026, a Liberum Ratings Serviços Financeiros Ltda., emitiu relatório com a confirmação dos Ratings C(FE) Longo prazo - Perspectiva Estável e CP5(FE) Curto Prazo - Perspectiva Estável para o 4º trimestre de 2025. A nota atribuída CP5 (FE) significa que a capacidade de pagamento das obrigações é extremamente fraca. O risco é condizente com grau investimento especulativo. Emissões e emissores com risco de crédito de curto prazo muito elevado e/ou com altíssima probabilidade de entrar em default. Já a C(FE) indica que a capacidade de pagamento das obrigações é extremamente fraca. Há pouca diferença entre os níveis de risco destas categorias, sendo que os ratings C, CC, e CCC têm, nessa ordem, maior probabilidade de migrar para rating D (default). O risco é condizente com grau especulativo abaixo do grau de investimento. Emissões e emissores com risco de crédito extremamente elevado e/ou com altíssima probabilidade de entrar em default.

7. Direitos creditórios

a) Transferência dos riscos e dos benefícios de propriedade dos direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os em “Aquisição substancial dos riscos e benefícios”, uma vez que foram adquiridos pela Classe em caráter definitivo, irrevogável e irretratável. Dessa forma, a Classe assume, exclusivamente, a eventual inadimplência do devedor, adquirindo, portanto, todos os substanciais riscos e benefícios do direito creditório cedido.

São considerados direitos creditórios os originados no Brasil:

(i) Aqueles decorrentes de operações financeiras, comerciais, agrárias, imobiliárias, de arrendamento mercantil, de prestação de serviços e/ou industriais, de quaisquer segmentos da economia, bem como todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados a estes, garantias pessoais e reais, que o integrarão, para todos os fins de direito.

(ii) Direitos creditórios de montante desconhecido e de existência futura, desde que emergentes de relações já constituídas.

(iii) Direitos creditórios que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão a Classe.

(iv) Direitos creditórios que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia.

(v) Direitos creditórios decorrentes de pagamentos devidos pela Fazenda Pública Federal, em virtude de sentença judiciária, inscritos ou não no orçamento das entidades de direito público, incluindo os direitos de crédito devidos pelas Fazenda Estaduais, Distrital e Municipais;.

(vi) Direitos creditórios cuja constituição ou validade jurídica da cessão para a Classe seja considerada como um fator preponderante de risco a Classe.

(vii) Direitos creditórios originados de cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

(viii) *Warrants* e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como os títulos ou certificados representativos desses contratos.

(ix) Letras financeiras e debêntures ofertadas privada ou publicamente.

(x) Outros direitos creditórios que não estejam elencados nos itens (i) a (ix) acima, desde que aceitos pela Administradora e pelo Custodiante e/ou desde que não possam ser enquadrados como ativos de liquidez.

Integram os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo: (i) os direitos creditórios acima descritos; (ii) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos direitos creditórios; e (iii) todos os Documentos Comprobatórios dos direitos creditórios, que em conjunto e para todos os fins de direito, sem quaisquer reservas, serão considerados um único direito creditório.

b) Critérios de elegibilidade

Somente podem integrar a carteira do Fundo, direitos creditórios: (i) que tenham sido previamente selecionados e recomendados pela Gestora; (ii) que tenham sido aprovados e indicados pelo Comitê de Investimentos; e (iii) que sejam objeto de Contrato de Cessão, ou, se necessário, Comprovante de Endosso, celebrado em observância aos Procedimentos de Celebração do Contrato de Cessão, quando não houver dispensa da celebração do Contrato de Cessão por parte do Comitê de Investimentos, cujo ato (assinatura do contrato de cessão), ratifica o investimento e a observância dos critérios de elegibilidade, salvo nos casos de dispensa da celebração de tal contrato pelo Comitê de Investimentos, quando deve haver o Comprovante de Endosso (“Critérios de Elegibilidade”).

Os investimentos se subordinam aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento da Classe, sempre observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis (em especial o previsto no Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01).

O Custodiante é a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade no momento de sua aquisição pela Classe, o que é feito de forma concomitante à celebração de Contrato de Cessão, salvo quando este for dispensado pelo Comitê de Investimento, quando então, a validação é feita pelo Custodiante na data de aquisição pela Classe do direito de crédito.

A cessão dos direitos creditórios a Classe será realizada com base no disposto no Regulamento da Classe nas regras, condições e procedimentos estabelecidos em cada contrato de cessão, e abrangerá, necessariamente, todos os direitos, garantias, seguros e preferências referentes a todo e qualquer direito de crédito alvo de aquisição pela Classe.

b.1) *Direitos creditórios - processos judiciais*

Cedente / **Processos judiciais**	**Emissor/devedor**	**Aquisição**	**2025**	**2024**
Cedente 1 (i)	Furnas Centrais Elétricas S.A.	01/12/2023	**890**	890
Cedente 2 (ii)	Estado de Alagoas	05/10/2023	**-**	1.035
Cedente 3 (iii)	Estado de Alagoas	05/10/2023	**-**	7.245
Cedente 4 (iv)	Estado de Alagoas	05/10/2023	**915**	915
Cedente 5 (v)	Transnordestina Logística S.A.	01/12/2023	**1.460**	1.460
Cedente 7 (vii)	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	28/06/2024	**800**	800
Cedente 8 (viii)	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura	10/05/2024	**18.540**	18.540
Cedente 9 (ix)	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura	19/12/2024	**1.220**	1.220
Cedente 10 (x)	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura	19/12/2024	**244**	244
Cedente 11 (xi)	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura	19/12/2024	**488**	488
Cedente 12 (xii)	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura	19/12/2024	**488**	488
Cedente 13 (xiii)	Brcon Engenharia Ltda	19/12/2024	**1.500**	1.500
Cedente 15 (xiv)	Município de Feira de Santana	19/06/2024	**9.976**	9.977
Cedente 16 (xv)	Município de Feira de Santana	19/06/2024	**1.108**	1.108
Cedente 17 (xvi)	Município de Feira de Santana	25/03/2025	**1.700**	-
		Total	**39.329**	45.909

b.2) *Direitos creditórios - recebíveis*

Cedente Processos judiciais	Emissor/devedor	Aquisição	2025	2024
Cedente 6 (vi)	Fundação Hermínio Ometto	27/12/2023	**-**	8.509
Cedente 14 (xiv)	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	16/05/2024	**4.550**	4.550
		Total	**4.550**	8.509
		Total	**43.879**	20.019

(i) Cedente 1

Em 01 de dezembro de 2023, o Fundo adquiriu através de Escritura de Cessão de direitos creditórios, 100% dos direitos creditórios detidos pelo cedente, oriundos de ação judicial ordinária de indenização por pagamento dos valores devidos em decorrência de contrato de prestação de serviços. O direito creditório foi adquirido pelo montante de R$890.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(ii) Cedente 2

Em 03 de outubro de 2023 o Fundo celebrou Escritura de Cessão de direitos creditórios, no qual adquiriu os direitos creditórios detidos por uma pessoa jurídica, oriundos de ação judicial em face do Estado de Alagoas, para a cobrança de valores decorrentes de contrato de prestação de serviços, equivalente a 5% dos honorários contratuais, que tramita em juízo na Comarca de Maceió, Alagoas. O direito creditório foi adquirido pelo montante de R$1.035. Após o trânsito em julgado, houve a expedição do Precatório em Agosto de 2025, o que levou a reclassificação do ativo para o grupo de precatórios.

(iii) Cedente 3

Em 03 de outubro de 2023 o Fundo celebrou Escritura de Cessão de direitos creditórios, no qual adquiriu os direitos creditórios detidos por uma pessoa jurídica, oriundos de ação judicial em face do Estado de Alagoas, para a cobrança de valores decorrentes de contrato de prestação de serviços, que tramita em juízo na Comarca de Maceió, Alagoas. O direito creditório foi adquirido pelo montante de R$7.245. Após o trânsito em julgado, houve a expedição do Precatório em Agosto de 2025, o que levou a reclassificação do ativo para o grupo de precatórios.

(iv) Cedente 4

Em 03 de outubro de 2023 o Fundo celebrou Escritura de Cessão de direitos creditórios, no qual adquiriu a totalidade dos Honorários Sucumbenciais, na ordem de 11% do valor de condenação, detidos por uma pessoa jurídica, oriundos de Prestação de Serviços Advocatícios para patrocínio dos interesses dos credores em ação judicial indenizatória ajuizada contra do Estado de Alagoas, que tramita em juízo na Comarca de Maceió, Alagoas O direito creditório foi adquirido pelo montante de R$915.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(v) Cedente 5

Em 30 de novembro de 2023, o Fundo adquiriu através de escritura pública de cessão de direitos creditórios, os direitos determinados em sentença arbitral parcial, na qual foram resolvidas questões de direito acerca das quais as partes litigavam e julgado integralmente procedentes os pedidos condenatórios formulados pela cedente, em face de empresa de Transnordestina Logística S.A., no âmbito de Processo Judicial, o qual tramita perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial de Conflitos de Arbitragem do Foro Central da Capital de São Paulo / SP, pelo montante de R$1.460.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(vi) Cedente 6

Em 27 de dezembro de 2023, o Fundo adquiriu, através de contrato de cessão de direitos creditórios, o direito de recebimento de parcelas atinentes à alienação via leilão judicial de imóveis localizados em Santa Bárbara D'Oeste, no Estado de São Paulo. A aquisição inclui todos os direitos acessórios aos Direitos Creditórios das Parcelas, incluindo, mas não se limitando aos juros remuneratórios, encargos moratórios, multas e correção monetária existentes e que venham a incidir e/ou existir a partir da presente data até efetivo pagamento dos Direitos Creditórios das Parcelas, previstas para 2025. O direito creditório foi adquirido pelo montante de R$8.509.

No exercício findo em 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

No exercício findo em 2025, ativo foi 100% vendido pelo montante de R$7.087, zerando sua posição.

(vii) Cedente 7

Em 28 de junho de 2024, o Fundo adquiriu, através de contrato de cessão de direitos creditórios, 45% dos direitos creditórios detidos pelo cedente, oriundos de ação judicial, em trâmite perante a 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em face de Centrais Elétricas Brasileiras S.A. O direito foi adquirido pelo montante de R$800.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(viii) Cedente 8

Em 10 de maio de 2024, o Fundo adquiriu, através de escritura de cessão de direitos creditórios, 100% dos direitos creditórios detidos pelo cedente, oriundos de ação judicial, em trâmite perante a 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em face do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura. O direito foi adquirido pelo montante de R$18.540.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(ix) Cedente 9

Em 19 de dezembro de 2024, o Fundo adquiriu, através de escritura de cessão de direitos creditórios, a totalidade dos Honorários Sucumbenciais, na ordem de 5% do valor de condenação, oriundos de ação judicial, em trâmite perante a 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em face do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura. O direito foi adquirido pelo montante de R$1.220.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(x) Cedente 10

Em 19 de dezembro de 2024, o Fundo adquiriu, através de escritura de cessão de direitos creditórios, a totalidade dos Honorários Sucumbenciais, na ordem de 5% do valor de condenação, oriundos de ação judicial, em trâmite perante a 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em face do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura. O direito foi adquirido pelo montante de R$244.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(xi) Cedente 11

Em 19 de dezembro de 2024, o Fundo adquiriu, através de escritura de cessão de direitos creditórios, a totalidade dos Honorários Sucumbenciais, na ordem de 5% do valor de condenação, oriundos de ação judicial, em trâmite perante a 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em face do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura. O direito foi adquirido pelo montante de R$488.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(xii) Cedente 12

Em 19 de dezembro de 2024, o Fundo adquiriu, através de escritura de cessão de direitos creditórios, a totalidade dos Honorários Sucumbenciais, na ordem de 5% do valor de condenação, oriundos de ação judicial, em trâmite perante a 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em face do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura. O direito foi adquirido pelo montante de R$488.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(xiii) Cedente 13

Em 19 de dezembro de 2024, o Fundo adquiriu, Instrumento Particular de Cessão de Créditos Sem Coobrigação, Direitos, Obrigações e Outras Avenças, 100% dos direitos creditórios detidos pelo cedente, oriundos de ação judicial, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em face do BRCON Engenharia Ltda. O direito foi adquirido pelo montante de R$1.500.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(xiv) Cedente 14

Em 16 de maio de 2024, o Fundo adquiriu, através de escritura de cessão de direitos creditórios, 3 parcelas da cessão dos direitos creditórios detidos pelo cedente, oriundos de ação judicial, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé, em face da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras. O direito foi adquirido pelo montante de R$4.550.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(xv) Cedente 15

Em 19 de junho de 2024, o Fundo adquiriu, através de escritura de cessão de direitos creditórios, 90% da cessão dos direitos creditórios detidos pelo cedente, oriundos de ação judicial, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, em face da Município de Feira de Santana, em razão do inadimplemento do Município. O direito foi adquirido pelo montante de R$9.976.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontra-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(xvi) Cedente 16

Em 19 de junho de 2024, o Fundo adquiriu, através de escritura de cessão de direitos creditórios, 10% da cessão dos direitos creditórios detidos pelo cedente, oriundos de ação judicial, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, em face da Município de Feira de Santana, em razão do inadimplemento do Município. O direito foi adquirido pelo montante de R$1.108.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontrava-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

(xvii) Cedente 17

Em 25 de março de 2025, o Fundo adquiriu, através de escritura de cessão de direitos creditórios, os direitos creditórios detidos pelo cedente, oriundos de ação judicial, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, em face da Município de Feira de Santana, em razão do inadimplemento do Município. O direito foi adquirido pelo montante de R$1.700,

No exercício findo em 2025, o ativo encontrava-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

b.3) *Precatórios*

Devedor	Taxa de correção praticadas pelo ente federativo devedor do precatórios	Aquisição	Vencimento	2025	2024
Estado do Ceará (a)	Selic	**20/12/2024**	30/06/2029	**8.109**	4.000
Estado de Alagoas (b)	Ipca	**05/10/2025**	31/12/2027	**9.809**	-
Município de Rio Claro (c)	Ipca	30/12/2025	31/12/2028	**7.100**	-
			Total	**25.017**	4.000

Precatório Santo Antônio

(a) Em 18 de dezembro de 2024, o Fundo adquiriu, através de escritura de cessão de direitos creditórios, 100% da cessão dos direitos creditórios detidos pelo cedente, oriundos de ação judicial, em trâmite perante 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, em face do Estado do Ceará, com o objetivo de obter indenização em razão de desapropriação indireta de parte de imóvel de sua propriedade. O direito foi adquirido pelo montante de R$4.000.

No exercício findo em 2025 e 2024, o ativo encontrava-se marcado pelo valor justo.

(b) Em 03 de outubro de 2023 o Fundo celebrou Escritura de Cessão de direitos creditórios, no qual adquiriu os direitos creditórios detidos por uma pessoa jurídica, oriundos de ação judicial em face do Estado de Alagoas, para a cobrança de valores decorrentes de contrato de prestação de serviços, que tramita em juízo na Comarca de Maceió, Alagoas. O direito creditório foi adquirido pelo montante de R$7.595. Após o trânsito em julgado, houve a expedição do Precatório em Agosto de 2025, o que levou a reclassificação do ativo para o grupo de precatórios.

No exercício findo em 2025, o ativo encontrava-se marcado pelo valor justo de R$9.809 considerada como melhor indicativo de valor justo.

(c) Em 30 de dezembro de 2025, o Fundo adquiriu, através de escritura de cessão de direitos creditórios, 32,558424% da cessão dos direitos creditórios detidos pelo cedente, oriundos de ação judicial, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Rio Claro, em face do Município de Rio Claro, com o objetivo de obter indenização em razão de prestação de serviços não pagos. O direito foi adquirido pelo montante de R$7.100.

No exercício findo em 2025, o ativo encontrava-se marcado pelo valor de aquisição por ser a transação considerada como melhor indicativo de valor justo.

b.4) *Debêntures*

Debênture	Quantidade	Valor líquido em 2025	Valor líquido em 2024
AERIS (*)	2.609	**571**	1.998
Provisão para perda		**-**	(787)
		571	1.211

Em 17 de maio de 2024, o Fundo adquiriu debêntures simples públicas da AERIS Industria e Comercio de Equipamentos para Geracao de Energia S.A.pelo montante de R$1.211. Em 14 de maio de 2025 foram adiquiridas mais debentures da AERIS, na quantidade de 879, pelo montante de R$132. Em 31 de dezembro de 2025 as debentures estão marcadas a R$572.

Debênture	Quantidade	Valor líquido em 2025
BRKM (*)	2.607	**3.072**
Provisão para perda		**-**
		3.072

Em 09 de outubro de 2025 o Fundo adquiriu debêntures simples públicas da Braskem S.A., na quantidade de 6.584, pelo montante de R$2.607. Em 31 de dezembro de 2025 as debentures estão marcadas a R$3.072.

Debênture	Quantidade	Valor líquido em 2025
RBSR(*)	15.000	**15.054**
Provisão para perda		**-**
		15.054

Em 01 de julho de 2025 o Fundo adquiriu debêntures simples securitizada da Opea Securitizadora S.A., na quantidade de 15.000, pelo montante de R$15.000. Em 31 de dezembro de 2025 as debentures estão marcadas a R$15.054

(*) As debêntures são administradas e operacionalizadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3").

c) Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	2025	2024
Saldo inicial do exercício/período	**64.178**	20.019
Aquisição de direitos creditórios	**26.540**	44.662
Venda de direitos creditórios	**(7.168)**	-
Recebimento de direitos creditórios	**(8.707)**	(256)
Resultado de ajuste a valor justo	**12.751**	(247)
Saldo final do exercício/período	**87.595**	64.178

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

O fundo está sujeito a diversos fatores de risco. os fatores descritos a seguir são comuns a todas as classes do fundo, incluindo:

- Riscos de mercado
- Riscos de crédito
- Riscos de precificação
- Risco de tratamento fiscal
- Risco de capital
- Riscos normativo
- Riscos jurídicos
- Riscos segregação
- Riscos de saúde pública
- Riscos de segregação patrimonial
- Riscos de cibersegurança
- Riscos socioambiental
- Risco relacionados à cobrança judicial e/ou extrajudicial de direitos creditórios inadimplidos
- Riscos relacionados aos ativos dados em garantias de operações realizadas pela classe

- Riscos de liquidez
- Riscos provenientes do uso de derivativos
- Riscos operacionais
- Riscos de descontinuidade
- Riscos de originação
- Risco do originador
- Risco de questionamento da validade e eficácia da cessão
- Risco de fungibilidade
- Risco de concentração
- Risco de pré-pagamento
- Risco de governança
- Inexistência de descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão de crédito de pelos cedentes
- Inexistência de processos de cobrança pré-estabelecidos
- Risco de aquisição de direitos creditórios decorrentes da titularidade de cotas de fundos de investimento
- Risco Socioambiental
- Risco relacionados aos entes públicos devedores
- Riscos relacionados aos direitos de crédito
- Risco de insolvência e perdas superiores ao capital subscrito:
- Outros riscos

b) Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A avaliação do risco de crédito, principalmente dos emissores de direitos creditórios, é efetuada pela Gestora da classe, que analisa a situação financeira e cadastral dos devedores e contrapartes das operações antes da aquisição das operações, mantendo o acompanhamento periódico da situação financeira e cadastral até o completo recebimento dos créditos, acompanhamento e definição de estratégias jurídicas no caso das ações judiciais e precatórios. Adicionalmente, a Administradora efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento dos títulos em carteira. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos ou qualquer outro evento que afete a percepção de risco dos ativos, os mesmos serão avaliados pela equipe de risco de crédito e eventualmente submetidas para análise do Comitê Fiduciário da Administradora no qualsão tomadas decisões para a constituição, ou não, de provisão para perdas ou ajuste no valor justo.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações da Classe, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

Todos os investimentos realizados pela Classe são alvos de análise por um Comitê de Investimento, composto de dois a quatro membros indicados pela Gestora, todos com mandato de um ano, sendo admitida a recondução por igual prazo. O Comitê de Investimento tem como competências: (i) aprovar os investimentos em direitos de crédito pela Classe e (ii) eleger advogado para instaurar ou defender processo judicial ou qualquer outra medida relativa aos interesses da Classe."

9. Emissões, resgates e amortizações de cotas

a) Emissões cotas

As Cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são divididas em uma única classe, não havendo distinção ou relação entre elas. As Cotas terão avaliação pela Agência Classificadora de Risco que será responsável pela elaboração e atribuição de classificação de risco das Cotas. As classificações de risco deverão ser atualizadas, no mínimo, trimestralmente, e ficar à disposição dos Cotistas na sede do Administrador. Todas as Cotas serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas mantida pelo Administrador, na qualidade de agente escriturador das Cotas.

O valor de emissão de cotas, para fins de emissão e integralização, será: (i) na data da primeira integralização de cotas, equivalente a R$1.000; e (ii) após a data da primeira integralização de cotas, o correspondente ao valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data final para integralização da correspondente chamada de capital.

Em 20 de setembro de 2023, o Fundo realizou sua primeira chamada de capital, iniciada em 20 de setembro de 2023 e encerrada no dia 02 de outubro de 2023, sendo solicitada a integralização de valor equivalente a 8% do seu respectivo Compromisso de Investimento, firmado na primeira emissão. Foram integralizadas 10.412 cotas, pelo montante de R$10.412.

Em 13 de novembro de 2023, o Fundo realizou sua segunda chamada de capital, iniciada em 14 de novembro de 2023 e encerrada no dia 23 de novembro de 2023, sendo solicitada a integralização de valor equivalente a 3,5% do seu respectivo Compromisso de Investimento, firmado na primeira emissão. Foram integralizadas 5.003,91 cotas, pelo montante de R$4.555.

Em 15 de dezembro de 2023, o Fundo realizou sua terceira chamada de capital, iniciada em 18 de dezembro de 2023 e encerrada no dia 27 de dezembro de 2023, sendo solicitada a integralização de valor equivalente a 5,5% do seu respectivo Compromisso de Investimento, firmado na primeira emissão. Foram integralizadas 7.402,98 cotas, pelo montante de R$7.158

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas cotas no montante equivalente a R$35.791 (2024: R$46.203) totalizando 108.579,56 cotas (2024: 71.342,74 cotas).

As cotas serão integralizadas mediante chamadas de capital realizadas pela Administradora conforme orientado pela Gestora. As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota de abertura do dia imediatamente anterior à efetiva disponibilidade dos recursos.

Novas emissões dependerão de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, devendo ser, necessariamente, precedida pela formalização de suplemento ao regulamento da classe o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) quantidade mínima e máxima de Cotas a serem emitidas; (ii) valor da emissão; (iii) data de emissão; (iv) forma de amortização; e (v) prazo de duração da série/data de resgate.

b) Resgates cotas

Os resgates de cotas ocorrerão, exclusivamente, por ocasião do término do prazo de sua duração ou por liquidação antecipada da classe, sendo pagos nas formas e prazos estabelecidos pela assembleia geral de cotistas a ser instalada com finalidade específica. Encontrando dificuldade na alienação de ativos de baixa liquidez a preço justo, a Administradora deverá convocar assembleia geral para deliberar sobre a destinação de tais bens aos cotistas.

c) Amortizações de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da classe aos cotistas será feita, exclusivamente, mediante a amortização de suas cotas. Para efeitos de cada distribuição, fica estabelecido que deverá ser amortizado cumulativamente o valor inicialmente investido, o principal e a rentabilidade acumulada de cada cota no respectivo período.

Durante o Prazo de Investimento, poderão ser realizadas até 2 (duas) amortizações por ano. Após o encerramento do Prazo de Investimento, as Cotas poderão ser amortizadas a cada 3 (três) meses com base na disponibilidade de caixa da classe, somente se (i) houver recursos no caixa da classe, decorrentes da realização, total ou parcial, de seus investimentos, em valor suficiente para a efetivação das amortizações sem comprometer as provisões e os encargos que a classe está obrigado a realizar; (ii) houver recomendação do Gestor nesse sentido; e (iii) o Administrador seja informado pelo Gestor da observância dos requisitos acima com a respectiva solicitação de operacionalização da amortização, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do efetivo pagamento.

Tanto as amortizações semestrais durante o Prazo de Investimento, quanto as trimestrais, estão dispensadas de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 fundo amortizou o montante de 7.168, sem redução de cotas (2024 o Fundo não amortizou cotas).

10. Política de distribuição dos resultados

As quantias que forem atribuídas à classe a título de dividendos e/ou demais resultados oriundos dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe serão incorporados ao seu patrimônio. A distribuição de ganhos e rendimentos da classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização de suas cotas.

11. Remuneração da administração

a) Taxa de administração

A classe está sujeita à taxa de administração de 0,1% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido da classe. Até o 12º mês do início das atividades do Fundo, fica estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$6, sendo que a partir do 13º mês fica estabelecida a quantia mínima mensal de R$9. A taxa de administração deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido da classe e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Durante o exercício de 2025 o fundo reconheceu em seu resultado o montante de R$ 16 (2024 R$: 911) de taxa de administração, ficando o saldo de R$ 9 (2024: R$ 105) no passivo do fundo

b) Taxa de gestão

A Classe está sujeita à taxa de gestão de 1,86% a.a. sobre o valor do seu patrimônio líquido, a taxa de gestão deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido da classe e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente. A classe não possui taxa máxima de gestão.

Durante o exercício de 2025 o fundo reconheceu em seu resultado o montante de R$ 1.627 de taxa de gestão, ficando o saldo de R$ 169 no passivo do fundo.

c) Taxa de distribuição

A taxa máxima cobrada pelo serviço de distribuição de cotas da classe será de 0,04% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido da classe.

d) Durante o exercício de 2025 o fundo reconheceu em seu resultado o montante de R$ 2 (2024 R$: (2)) de taxa de distribuição.Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia da classe será de 0,10% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido da classe. Até o 12º mês do início das atividades da classe, fica estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$6, sendo que a partir do 13º mês fica estabelecidauma remuneração mínima mensal de 9.

Durante o exercício de 2025 o fundo reconheceu em seu resultado o montante de R$ 121(2024 R$: 98) de taxa de custódia, ficando o saldo de R$ 9 (2024: R$ 9) no passivo do fundo

e) Taxa de performance

O Gestor fará jus à Taxa de Performance a ser paga pelos Cotistas em periodicidade semestral, que passará a ser devida somente após tais Cotistas terem recebido, a título de amortização de suas Cotas, a Rentabilidade Preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas abaixo.

Sendo a “Rentabilidade Preferencial” o Capital Investido corrigido pela variação do CDI acrescida de 4% ao ano. Após recebimento da Rentabilidade Preferencial pelos Cotistas, 80% (oitenta por cento) do resultado atribuível aos Cotistas deverá ser a eles destinado, e

20% (vinte por cento) do resultado atribuível aos Cotistas deverá ser destinado a Gestora, a título de Taxa de Performance.

f) Outras taxas

A Classe não cobra taxa de entrada ou taxa de saída.

12. Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira da classe são prestados pelo BNY Mellon Banco S.A. (“Custodiante”).

Os serviços de custódia dos títulos da carteira da classe são prestados pelo Custodiante, o qual é responsável pelos serviços de guarda, conservação e armazenamento dos documentos relativos aos direitos creditórios da classe.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).

As cotas de classes de investimento são escriturais e seu controle é mantido pela Administradora dos respectivos fundos.

13. Tributação

Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”)

A classe está enquadrada no regime tributário específico, nos termos dos artigos 18, inciso III, artigo 19 e seus parágrafos, e artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, sendo que os rendimentos das aplicações efetuadas por investidores residentes no Brasil ficarão sujeitos à retenção na fonte do Imposto de Renda (“IRRF”), à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, da amortização, ou do resgate de cotas, não estando a Classe sujeita à tributação periódica pelo IRRF no último dia dos meses de maio e novembro de cada ano.

Em eventual desenquadramento tributário, ou seja, caso a carteira do fundo deixe de ser composta por, no mínimo, 67% de direitos creditórios (conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional - “CMN”), as alíquotas a serem consideradas na distribuição de rendimentos, amortização, ou resgate de cotas seão regressivas em função do prazo médio de aplicação, de 22,5% a 15%, bem como haverá a incidência periódica do IRRF de 15% sobre os rendimentos, nos últimos meses de maio e novembro de cada ano.

No caso de cotistas residentes ou domiciliados no exterior (excetuando países com tributação favorecida), que realizarem operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o IRRF incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Imposto Sobre Operações Financeiras ("IOF")

O Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF) incide à alíquota de 1% ao dia sobre o resgate, limitado ao valor do rendimento da aplicação em função do prazo, sendo que a base de cálculo reduz, de maneira regressiva, de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação, descrescendo até zero para resgates a partir do 30º dia.

Além disso, desde junho de 2025, por conta da publicação do Decreto nº 12.499/2025, as subscrições de cotas de FIDCs estão sujeitas à incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor efetivamente integralizado.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base no resultado sobre patrimônio líquido médio e o patrimônio líquido médio do período, foram os seguintes:

Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Em 31 de dezembro de 2025	**82.497**	**14,80**
Em 31 de dezembro de 2024	45.424	(4,26)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2024, a classe manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), integrante do conglomerado financeiro do qual a Administradora também pertence e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira da classe. A despesa de custódia com o Banco, no exercício, no montante de R$112 (2024: R$84), foi reconhecida na rubrica "Auditoria e custódia" da "Demonstração do resultado". Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2025, o saldo em conta corrente da classe, no Banco, era inferior a R$1 (2024: R$1).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2024, a classe apropriou remuneração à Administradora e/ou a Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 11.

16. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora, além de processos judiciais relacionados à recuperação dos direitos creditórios presentes na carteira da classe.

17. Informações adicionais

(a) Informamos que a Administradora, no exercício e período, não contratou serviços da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., relacionados ao Fundo e suas classes, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas da classe inclui, entre outros, que a Administradora colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e em sua página na internet, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, as seguintes informações, além de outras exigidas nos termos de seu Regulamento e da regulamentação aplicável: (i) o número de cotas de propriedade de cada cotista e o seu respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês a que se referirem; (iii) dados acerca do comportamento da carteira, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado, além de todas as informações obrigatórias e periódicas, conforme aplicável, na forma e dentro dos prazos estabelecidos na regulamentação pertinente.

(c) Durante o exercício de 2024, o fundo incorreu em despesas de intermediação referente a aquisição de novos ativos, gerando um impacto no resultado no montante de R$540.

(d) Em 16 de junho de 2025, o fundo emitiu fato relevante para o mercado e cotistas, para comunicar que o fundo celebrou operação envolvendo a aquisição de direitos creditórios decorrentes de uma parcela financeira relativa à aquisição de um imóvel, pela Fundação Hermínio Ometto, através de leilão judicial, em trâmite perante a 2ª Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Em 13/06/2025, os direitos creditórios relativos à referida parcela foram pagos ao Fundo.

O valor do desembolso financeiro à época do investimento foi correspondente a 3,5% do capital comprometido do Fundo, sendo o investimento recuperado em 13/06/2025, dentro de um prazo de 18 meses contados da data de aquisição. Assim, a operação gerou uma taxa de retorno bruta de 34% ao ano e MOIC de 1.54X.

Esta reavaliação ocasionou um impacto positivo de 3,41% no patrimônio líquido do Fundo, que passou a ser equivalente a R$2.480.229,85 no fechamento de 13/06/2025.

(e) Em 31 de janeiro de 2025, o fundo emitiu fato relevante para o mercado e cotistas, para comunicar que o fundo celebrou operação envolvendo a aquisição de direitos creditórios decorrentes de uma parcela financeira relativa à aquisição de um imóvel, pela Fundação Hermínio Ometto, através de leilão judicial, realizado no âmbito do Processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a 2ª Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Em 16/12/2025, os direitos creditórios relativos à referida parcela foram pagos ao Fundo.

O valor do desembolso financeiro à época do investimento foi correspondente a 3,0% do capital comprometido do Fundo, sendo o investimento recuperado em 16/12/2025, dentro de um prazo de 24 meses contados da data de aquisição. Assim, a operação gerou uma taxa de retorno bruta de 36% ao ano e MOIC de 1.84X.

Esta reavaliação ocasionou um impacto positivo de 3,41% no patrimônio líquido do Fundo, que passou a ser equivalente a R$2.480.229,85 no fechamento de 17/12/2025.

18. Alteração estatutária

Em Assembleia Geral de Costistas, realizada em 23 de abril de 2025 foi deliberadas: (i) a aprovação das Demonstrações Financeiras do fundo, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto na regulamentação vigente, as quais não apresentam ressalvas, opinião adversa ou abstenção de opinião dos auditores externos, tendo estas sido enviadas para Comissão de Valores Mobiliários - CVM e B3 Brasil, Bolsa e Balcão.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 14 de outubro de 2024, foi deliberada: (i) Aprovadas as Demonstrações Financeiras do Fundo, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 06 de maio de 2024, não foram deliberadas as ordens do dia. Conforme as manifestações de voto dos Cotistas, foram computados os votos correspondentes a 5,76% do total das cotas emitidas do Fundo a favor das matérias da Ordem do Dia. Entretanto, esse percentual não foi suficiente para atender ao quórum qualificado necessário para aprovação, conforme previsto no Regulamento.

19. Evento subsequente

Em janeiro de 2026, os ativos dados em garantia do direito creditório oriundo do Cedente 13, mencionado na nota 7 b.1) xii, tiveram penhora autorizada judicialmente, em montante suficiente para cobertura dos valores a receber pelo Fundo. Atualmente o Fundo aguarda a expedição do mandado de levantamento eletrônico, ato necessário para o levantamento dos valores depositados judicialmente.

Marcus Moraes
Diretor

Cleuber Santos
Contador